



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	4
Notificação de Autuação de Trânsito	4
Notificação de Penalidade de Trânsito	7
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Aviso de Licitação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Atos Administrativos	13
Convênios	13
Errata	18
Terceiro Setor	19
Termo Aditivo	19
Conselhos Municipais	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal de Turismo	21
Poder Legislativo	24
Atos Oficiais	24
Resoluções	24
Atos Legislativos	24
Atos de Mesa	24
Resumo da Sessão	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.446, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **JUSCINÉIA DO CARMO SOUZA**, para o cargo de **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **JUSCINÉIA DO CARMO SOUZA**, para ocupar o cargo de **MERENDEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.447, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **ANA CLÁUDIA CUSSOLINI**, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA CLÁUDIA CUSSOLINI**, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.448, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 0006/2023, Processo nº 6111/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0059/2022.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.073, de 08 de março de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.449, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.151, de 20 de março de 2023, que "dispõe sobre a constituição da Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público, bens imóveis".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.151, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

*Ademir Cardoso Merki;
Arthur Rodrigues Palamedi;
Filipe Augusto Bilotta;
Paulo César Baldo; e
Rita de Cássia Souza Paschoal. "*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 3 de 26

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/07/2023 às 16:45:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cd9-2765-44a7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 4 de 26

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/3
Data: 18/07/2023
Hora: 10:01:12
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EVF6539	B100001150	23/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
FOG8289	B100001152	23/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
EIC4329	B100001154	23/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
CCZ1J31	B100001155	23/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
DQP8603	B100001110	24/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
EYG1D14	B100001112	24/06/2023	556-8 0	20/07/2023	28/08/2023
DDV1785	B100001113	24/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
EIC7D63	B100001114	24/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
JRA3151	B100001156	26/06/2023	518-5 1	17/07/2023	28/08/2023
JRA3151	B100001157	26/06/2023	736-6 2	17/07/2023	28/08/2023
JRA3151	B100001158	26/06/2023	520-7 0	17/07/2023	28/08/2023
GHR0939	T000003799	27/06/2023	762-5 1	17/07/2023	28/08/2023
EVD0148	T000003800	27/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
GAB3907	T000003801	27/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
BFM1409	T000003802	27/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
EVX7160	T000003803	27/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
DDH1G84	T000003804	27/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
CEC3207	T000003805	27/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
BFM1409	T000003806	27/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
FYC9799	T000003807	27/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
DXF4423	T000003808	27/06/2023	583-5 0	17/07/2023	28/08/2023
CUM5B16	T000003809	27/06/2023	627-0 0	17/07/2023	28/08/2023
FUS4F41	T000003810	27/06/2023	627-0 0	17/07/2023	28/08/2023
BPQ9490	T000003811	27/06/2023	627-0 0	17/07/2023	28/08/2023
EAP5E88	T000003812	27/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
CLX7730	T000003813	27/06/2023	556-8 0	17/07/2023	28/08/2023
EZQ3841	T000003814	27/06/2023	627-0 0	17/07/2023	28/08/2023
FLO7348	B100001160	27/06/2023	644-0 0	20/07/2023	31/08/2023
FLO7348	B100001159	27/06/2023	763-3 2	20/07/2023	31/08/2023
FGH8167	B10000073	27/06/2023	653-0 0	20/07/2023	31/08/2023
EZQ3238	T000003815	28/06/2023	736-6 2	17/07/2023	28/08/2023
EZH2A54	T000003816	28/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
PZU4D47	T000003817	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
DKQ8131	T000003818	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
ECI2395	T000003819	28/06/2023	627-0 0	17/07/2023	28/08/2023
CWQ8E60	T000003820	28/06/2023	736-6 2	17/07/2023	28/08/2023
ENJ1079	T000003821	28/06/2023	736-6 2	17/07/2023	28/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

Página 2/3
Data: 18/07/2023
Hora: 10:01:13
Nº Relatório: -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DDF7297	T000003822	28/06/2023	736-6 2	17/07/2023	28/08/2023
FRC7J67	T000003823	28/06/2023	546-0 0	17/07/2023	28/08/2023
FCO2H89	T000003824	28/06/2023	736-6 2	17/07/2023	28/08/2023
ECI3C67	T000003825	28/06/2023	627-0 0	17/07/2023	28/08/2023
BVT5778	T000003826	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
DSH6027	T000003827	28/06/2023	545-2 2	17/07/2023	28/08/2023
DQD7568	T000003828	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
HHF6H75	T000003829	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
DSH6097	T000003830	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
CMM9E04	T000003831	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
CYT1933	T000003832	28/06/2023	763-3 2	17/07/2023	28/08/2023
EZQ3546	T000003833	28/06/2023	518-5 1	17/07/2023	28/08/2023
DTY3491	T000003834	28/06/2023	736-6 2	17/07/2023	28/08/2023
GAB5B22	T000003835	29/06/2023	554-1 2	17/07/2023	28/08/2023
GDL8A15	B100001001	29/06/2023	573-8 0	20/07/2023	31/08/2023
EIL1027	B100000742	29/06/2023	555-0 0	20/07/2023	31/08/2023
CHJ2778	B100001481	30/06/2023	653-0 0	20/07/2023	31/08/2023
EAW7C32	T000003836	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
EFO9C92	T000003837	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
FRL9D26	T000003838	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
HEO2064	T000003839	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
HIS1954	T000003840	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
DSH6478	T000003841	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
FGT5G67	T000003842	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
HAM8G10	T000003843	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
BFJ6222	T000003844	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
DKP4009	T000003845	30/06/2023	762-5 1	20/07/2023	31/08/2023
GVG3651	T000003846	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
OOU7I08	T000003847	30/06/2023	762-5 1	20/07/2023	31/08/2023
EAO5D60	T000003848	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
EDX9F79	T000003849	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
DCG5227	T000003850	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
GUD5126	T000003851	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
PKO0F48	T000003852	30/06/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
QQF9H79	T000003853	30/06/2023	554-1 1	20/07/2023	31/08/2023
DUJ3B29	B100001482	02/07/2023	518-5 1	20/07/2023	31/08/2023
CYT8E06	B100001483	02/07/2023	518-5 1	20/07/2023	31/08/2023
HFE5236	B100001037	02/07/2023	653-0 0	20/07/2023	31/08/2023
GAX9956	T000003854	02/07/2023	736-6 2	20/07/2023	31/08/2023
DMU1C74	T000003855	02/07/2023	605-0 1	20/07/2023	31/08/2023
FHZ7B15	T000003856	02/07/2023	556-8 0	20/07/2023	31/08/2023
DWD1598	T000003857	02/07/2023	556-8 0	20/07/2023	31/08/2023
QKI3443	B100000669	03/07/2023	555-0 0	20/07/2023	31/08/2023
DNI2527	T000003858	03/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
DMY5J50	T000003859	03/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
DUK9I58	T000003860	03/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
JPN6J18	T000003861	03/07/2023	653-0 0	20/07/2023	31/08/2023
EYX0H88	T000003862	03/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
EYA2C87	T000003863	03/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/07/2023 às 16:45:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cc9-2765-44a7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/3
Data: 18/07/2023
Hora: 10:01:13
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
ENN3I65	T000003865	03/07/2023	762-5 1	20/07/2023	31/08/2023
GIS4E25	B100001484	04/07/2023	605-0 2	20/07/2023	31/08/2023
RNE7E49	B100001485	04/07/2023	763-3 2	20/07/2023	31/08/2023
GQT7D49	T000003866	04/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
AKW9918	T000003867	04/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
EYA9I83	T000003869	04/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
DRP3246	T000003870	04/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
DVC0I94	T000003871	04/07/2023	554-1 2	20/07/2023	31/08/2023
FGO9737	T000003872	04/07/2023	540-1 0	20/07/2023	31/08/2023
EOF8253	B100001115	08/07/2023	762-5 1	20/07/2023	31/08/2023
FGH8I67	B100001044	09/07/2023	518-5 1	20/07/2023	31/08/2023
FGH8I67	B100001045	09/07/2023	584-3 3	20/07/2023	31/08/2023
FGH8I67	B100001046	09/07/2023	653-0 0	20/07/2023	31/08/2023
FGH8I67	B100001047	09/07/2023	521-5 2	20/07/2023	31/08/2023
FGH8I67	B100001048	09/07/2023	605-0 2	20/07/2023	31/08/2023
FGH8I67	B100001049	09/07/2023	520-7 0	20/07/2023	31/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 7 de 26

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/5
Data: 18/07/2023
Hora: 10:02:21
Nº Relatório: -

lkerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FYX3E06	B100000924	19/04/2023	519-3 0	293,47	28/08/2023
FRE4J98	B100000132	20/04/2023	705-6 1	293,47	28/08/2023
FRE4J98	B100000133	20/04/2023	705-6 1	293,47	28/08/2023
FAL7E22	A300012480	23/04/2023	546-0 0	130,16	28/08/2023
DSJ5F03	B100000932	23/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
DSJ5F03	B100000933	23/04/2023	525-8 2	2.934,70	28/08/2023
FVG7669	B100000934	23/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
DSJ5F03	B100000925	23/04/2023	525-8 2	2.934,70	28/08/2023
FGH8I67	B100000935	23/04/2023	518-5 1	195,23	28/08/2023
DSJ5F03	B100000926	23/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
FGH8I67	B100000936	23/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
DSJ5F03	B100000927	23/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
DSJ5F03	B100000928	23/04/2023	525-8 2	2.934,70	28/08/2023
HFE8H99	B100000930	23/04/2023	545-2 1	195,23	28/08/2023
HFE8H99	B100000931	23/04/2023	545-2 1	195,23	28/08/2023
HFE8H99	B100000929	23/04/2023	545-2 1	195,23	28/08/2023
FKY4G65	T000003238	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
OQF5A17	T000003239	24/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
FGP3592	T000003240	24/04/2023	564-9 2	130,16	28/08/2023
EPB1J99	T000003241	24/04/2023	551-7 2	195,23	28/08/2023
CYI2733	T000003242	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
EAW9C83	T000003243	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
FZK6750	T000003244	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
EYB7I00	T000003245	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
DUK9477	T000003246	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
OWQ6F38	T000003248	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
FYT8G20	T000003249	24/04/2023	639-4 1	293,47	28/08/2023
RGA5G92	T000003250	24/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
GYI4176	T000003251	24/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
CKY8468	B100000940	25/04/2023	736-6 2	130,16	28/08/2023
DWS5991	B100001021	25/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
FAK1157	T000003252	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
ELH3I52	T000003253	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FNB6I62	T000003254	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
DSE4447	T000003255	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FIG4957	T000003256	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
ELE6E00	T000003257	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FKR2578	T000003258	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FYS4B85	T000003259	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
GAC3B15	T000003260	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FOS1743	T000003261	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF **372238**) em 18/07/2023 às 16:45:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cc9-2765-44a7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/5
Data: 18/07/2023
Hora: 10:02:21
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EZQ3629	T000003262	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
DSV3833	T000003263	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
GJD6789	T000003264	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
HJS0943	T000003265	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
GCI2918	T000003267	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
GES0210	T000003268	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FCI3315	T000003269	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
QUU6115	T000003270	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FUG7G13	T000003271	25/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FGO9561	T000003273	25/04/2023	519-3 0	293,47	28/08/2023
FGO9905	T000003274	25/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
FOS1J17	T000003275	25/04/2023	519-3 0	293,47	28/08/2023
GGA3E37	T000003276	25/04/2023	554-1 1	195,23	28/08/2023
GSP6160	T000003277	25/04/2023	554-1 1	195,23	28/08/2023
FAN9332	T000003278	26/04/2023	762-5 2	293,47	28/08/2023
FZS0273	T000003279	26/04/2023	762-5 2	293,47	28/08/2023
FDO9D88	T000003280	26/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
MJB2274	T000003281	26/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
DKY6983	T000003282	26/04/2023	550-9 0	130,16	28/08/2023
DXZ2J63	T000003283	26/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
BMH2667	T000003284	26/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
FRM4633	T000003285	26/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
FJZ9739	T000003286	26/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
GVW5298	T000003287	26/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
BII9986	T000003288	26/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
BRB7131	T000003289	26/04/2023	555-0 0	130,16	28/08/2023
GGJ9E94	B100000519	26/04/2023	518-5 1	195,23	28/08/2023
GGJ9E94	B100000520	26/04/2023	736-6 2	130,16	28/08/2023
CND1006	B100000053	26/04/2023	518-5 1	195,23	28/08/2023
CND1006	B100000054	26/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
APQ2022	B100000052	26/04/2023	573-8 0	293,47	28/08/2023
RMJ0C30	B100000710	27/04/2023	545-2 2	195,23	28/08/2023
RHO8B38	B100000707	27/04/2023	736-6 2	130,16	28/08/2023
RHO8B38	B100000708	27/04/2023	736-6 2	130,16	28/08/2023
PXM4F02	T000003291	27/04/2023	736-6 2	130,16	28/08/2023
FLL2D00	T000003292	27/04/2023	538-0 0	130,16	28/08/2023
GJD5910	T000003293	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
ELS1296	T000003294	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
FDB4E77	T000003295	27/04/2023	762-5 2	293,47	28/08/2023
FRS0854	T000003296	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
EPK8537	T000003298	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
CKG6623	T000003299	27/04/2023	762-5 2	293,47	28/08/2023
FPK6291	T000003301	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
GGQ7218	T000003302	27/04/2023	538-0 0	130,16	28/08/2023
EZQ3950	T000003303	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
EGG9399	T000003304	27/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
FQL3032	T000003305	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
FUC0D57	T000003306	27/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
QXB2D96	T000003308	27/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/07/2023 às 16:45:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cc9-2765-44a7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/5
Data: 18/07/2023
Hora: 10:02:21
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
DIP2629	T000003309	27/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
GEP5A28	T000003310	27/04/2023	562-2 2	88,38	28/08/2023
BZR7C32	B100000712	27/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
CKD0C78	B100000713	27/04/2023	605-0 1	293,47	28/08/2023
DJY5E77	B100000714	27/04/2023	605-0 2	293,47	28/08/2023
DJY5E77	B100000715	27/04/2023	587-8 0	130,16	28/08/2023
EWP1H15	B100000706	27/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
DJY5E77	B100000716	27/04/2023	520-7 0	88,38	28/08/2023
FWD9D02	B100000938	27/04/2023	545-2 2	195,23	28/08/2023
FPE2284	T000003311	28/04/2023	573-8 0	293,47	28/08/2023
EILOH81	T000003312	28/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
BSD0E77	T000003313	28/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
OVN0A86	T000003314	28/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
FQR6910	T000003315	28/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
HLF9B04	T000003316	28/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
DBV9A59	T000003317	28/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
DBV9A59	T000003318	28/04/2023	521-5 1	293,47	28/08/2023
FLK1I97	T000003319	28/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
AKD1J27	T000003320	28/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
FFU2554	T000003321	28/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
DBJ3641	T000003322	28/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
ECK3019	T000003323	28/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
GBB1176	T000003324	28/04/2023	538-0 0	130,16	28/08/2023
DIR6068	T000003325	28/04/2023	762-5 2	293,47	28/08/2023
FQL7E66	T000003326	28/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
FOP9460	T000003327	28/04/2023	763-3 2	293,47	28/08/2023
FKD0E66	T000003328	28/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
PWI2H73	T000003331	28/04/2023	554-1 1	195,23	28/08/2023
FEH7003	T000003332	28/04/2023	551-7 2	195,23	28/08/2023
FGF2J41	T000003333	28/04/2023	551-7 2	195,23	28/08/2023
KUZ3I26	T000003334	28/04/2023	551-7 2	195,23	28/08/2023
EVU9509	T000003335	28/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FER7H62	T000003336	28/04/2023	545-2 2	195,23	28/08/2023
FGH8I67	B100001064	28/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
FGH8I67	B100001061	28/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
FGH8I67	B100001062	28/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
FGH8I67	B100001063	28/04/2023	653-0 0	195,23	28/08/2023
EVP0I25	B100001065	28/04/2023	736-6 2	130,16	28/08/2023
BZR5199	B100001066	28/04/2023	605-0 2	293,47	28/08/2023
BZR5199	B100001067	28/04/2023	520-7 0	88,38	28/08/2023
EME3829	T000003337	29/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
QWW9A01	T000003338	29/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
EZQ3I53	T000003339	29/04/2023	762-5 2	293,47	28/08/2023
HJS0782	T000003340	29/04/2023	762-5 1	293,47	28/08/2023
DXC1377	T000003341	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FFG5I86	T000003342	29/04/2023	762-5 2	293,47	28/08/2023
DHY0G50	T000003343	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
EVU7I19	T000003344	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
OOY9725	T000003345	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/07/2023 às 16:45:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cc9-2765-44a7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 4/5
Data: 18/07/2023
Hora: 10:02:21
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FGP3401	T000003346	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FZA1G12	T000003347	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
DAS8748	T000003348	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
FKM5255	T000003350	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
CGH7292	T000003349	29/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
DHF7574	T000003351	30/04/2023	736-6 2	130,16	28/08/2023
DKE5J67	T000003352	30/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
CFH9E42	T000003353	30/04/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
AYN7034	B100001068	02/05/2023	556-8 0	195,23	28/08/2023
GIY1792	B100001069	02/05/2023	723-4 0	130,16	28/08/2023
ENU6I92	T000003354	02/05/2023	763-3 2	293,47	31/08/2023
EUZ5510	T000003355	02/05/2023	763-3 2	293,47	31/08/2023
GHV8D92	T000003356	02/05/2023	762-5 1	293,47	31/08/2023
EEJ1965	T000003357	02/05/2023	762-5 1	293,47	31/08/2023
FNG0977	T000003358	02/05/2023	545-2 2	195,23	31/08/2023
PKG9J87	T000003359	02/05/2023	762-5 1	293,47	31/08/2023
ERQ9917	T000003360	02/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
FKY4G65	T000003361	02/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
FKE1209	T000003362	02/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
COX8987	T000003363	02/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
FTS3B81	T000003364	02/05/2023	763-3 2	293,47	31/08/2023
CBS0349	T000003365	02/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
FNK2E41	T000003366	02/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
DQF7852	T000003367	02/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
CAX4604	T000003368	02/05/2023	762-5 1	293,47	31/08/2023
GCO5G19	T000003369	02/05/2023	538-0 0	130,16	31/08/2023
GCO5G19	T000003370	02/05/2023	729-3 0	130,16	31/08/2023
FBY3F41	T000003371	02/05/2023	762-5 1	293,47	31/08/2023
EHN2098	T000003372	02/05/2023	762-5 1	293,47	31/08/2023
CAB2814	T000003373	03/05/2023	573-8 0	293,47	31/08/2023
EYO4200	T000003375	03/05/2023	538-0 0	130,16	31/08/2023
FVF3215	T000003376	03/05/2023	555-0 0	130,16	31/08/2023
DSL2349	T000003377	03/05/2023	555-0 0	130,16	31/08/2023
HFE4820	T000003378	03/05/2023	736-6 2	130,16	31/08/2023
GRJ8277	T000003379	03/05/2023	555-0 0	130,16	31/08/2023
EDX9593	T000003380	03/05/2023	555-0 0	130,16	31/08/2023
EZQ3950	T000003381	03/05/2023	555-0 0	130,16	31/08/2023
DKR5604	T000003382	04/05/2023	762-5 2	293,47	31/08/2023
EZQ3496	T000003383	04/05/2023	736-6 2	130,16	31/08/2023
DIS5D78	T000003385	04/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
FRT3G76	T000003387	04/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
AOC8028	T000003388	04/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
HAA3754	T000003389	04/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023
FGF2J41	T000003392	05/05/2023	653-0 0	195,23	31/08/2023
BHC3103	T000003393	05/05/2023	653-0 0	195,23	31/08/2023
FOM6189	T000003391	05/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
BYW5E17	T000003395	06/05/2023	573-8 0	293,47	31/08/2023
DLE0D89	T000003396	07/05/2023	581-9 1	880,41	31/08/2023
CTE6E85	T000003397	07/05/2023	703-0 1	293,47	31/08/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/07/2023 às 16:45:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cc9-2765-44a7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 5/5
Data: 18/07/2023
Hora: 10:02:21
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GHG7E27	T000003398	07/05/2023	567-3 1	130,16	31/08/2023
GQZ4378	T000003399	07/05/2023	615-7 0	195,23	31/08/2023
AQC7J59	T000003400	07/05/2023	556-8 0	195,23	31/08/2023
BYW4788	T000003401	07/05/2023	556-8 0	195,23	31/08/2023
FMW7398	T000003402	08/05/2023	573-8 0	293,47	31/08/2023
FVK8747	T000003403	08/05/2023	546-0 0	130,16	31/08/2023
HMC2390	T000003404	08/05/2023	556-8 0	195,23	31/08/2023
CWI2738	T000003405	09/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
BNO9033	T000003406	09/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
CYT2652	T000003407	09/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
FNM8F50	T000003408	09/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
GAR7E89	T000003409	09/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
FHZ9B24	T000003410	09/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
DWB6J15	T000003411	09/05/2023	653-0 0	195,23	31/08/2023
FPU4636	T000003412	09/05/2023	554-1 2	195,23	31/08/2023
FLZ4014	T000003413	09/05/2023	554-1 1	195,23	31/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 12 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2023 - cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de PROCESSO SELETIVO a ser realizado para cargos da Secretaria Municipal de Educação do município de São José do Rio Pardo, compreendendo: elaboração e obtenção das inscrições; elaboração e divulgação dos editais; preparação e publicação de rol de inscritos; elaboração e divulgação de inscrições deferidas e indeferidas; preparação e divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; impressão, empacotamento e entrega das provas objetivas; recolhimento dos títulos a serem apresentados; aplicação, coordenação e correção das provas escritas e de títulos; obtenção, apresentação e divulgação dos resultados; análise e respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais para aplicação das provas; apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos certames, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), foi adjudicado o objeto no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) a empresa Recrutamento e Seleção IUDS - Estagiando Ltda EPP e Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação - SME do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Abertura de pregão eletrônico para para futura e eventual aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste, com encerramento dia 01 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 de julho de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 25 de julho de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

BIÓLOGO

CLAS. NOME

8 BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO

Se o candidato não comparecer até o dia 25 de julho de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 13 de 26

Atos Administrativos

Convênios



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 124.^a ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (SP) E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 124.^a ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO de São José do Rio Pardo (SP) inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 45.741.659.0001-37, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) **Márcio Callegari Zanetti**, devidamente autorizado pela Lei Municipal número 2.927 de 04 de abril de 2007, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo(a) Juiz(a) de Direito Titular da 124.^a Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, Senhor(a) **Marcelo Luiz Leano**, localizada na Rua Benjamin Constant, N.º 179 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo (SP), doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, resolvem celebrar o presente **Convênio de Cooperação**, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a instalação de **Cartório Eleitoral** no Município de São José do Rio Pardo (SP), compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes e a requisição de servidores, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, observado o Plano de Trabalho anexo e a disponibilidade municipal.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

2.1.1. Disponibilizar ou locar imóvel para instalação do Cartório Eleitoral, com condições de acessibilidade, responsabilizando-se pelas obras e reparos que se fizerem necessários para o seu pleno funcionamento;

2.1.1.1. Responsabilizar-se pela regularidade da edificação, inclusive quando imóvel de terceiro, por meio da obtenção do Habite-se, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)/Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), cuja renovação deve ser providenciada sempre antes de expirar a validade, bem como qualquer outro documento que se fizer necessário.

2.1.2. Efetuar o pagamento de impostos, taxas, aluguéis e demais despesas decorrentes da instalação e permanência do Cartório Eleitoral no imóvel disponibilizado ou locado;

2.1.3. Atender às requisições de servidores municipais feitas pela JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com os ditames da Lei n. 6.999, de 7 de junho de 1982, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral;

2.2. Sempre que novos Cartórios Eleitorais forem criados, o MUNICÍPIO disponibilizará ou locará o(s) imóvel(is) que se fizer(em) necessário(s), sem qualquer ônus para a JUSTIÇA ELEITORAL, responsabilizando-se, do mesmo modo, pelas obras e reparos que se fizerem necessárias para o seu pleno funcionamento.

2.3. Em caso de interesse da JUSTIÇA ELEITORAL na recepção de estagiário(s) contratado(s) pelo MUNICÍPIO, deverá ser formalizado convênio específico, de acordo

Cartório Eleitoral [124.^a ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cc9-2765-44a7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 14 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



com a legislação pertinente, obedecidas as orientações do Tribunal Regional Eleitoral do estado de São Paulo.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

3.1. São obrigações da JUSTIÇA ELEITORAL:

3.1.1. Utilizar o imóvel disponibilizado ou locado para o funcionamento do Cartório Eleitoral a que se destina, mantendo-o em boas condições de uso, a fim de restituí-lo no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais do uso regular do imóvel;

3.1.2. Informar ao MUNICÍPIO, assim que possível, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel disponibilizado ou locado, para as providências que forem cabíveis;

3.1.3. Efetuar o pagamento das contas de água e de energia elétrica, desde que haja medidor individualizado no imóvel disponibilizado ou locado, bem como de telefone em relação à(s) linha(s) habilitada(s) diretamente pela JUSTIÇA ELEITORAL para uso exclusivo do Cartório Eleitoral;

3.1.4. Fornecer, para o funcionamento do Cartório Eleitoral, móveis, materiais de expediente, de higiene, de limpeza e de copa/cozinha, equipamentos de informática e linha de comunicação de dados;

3.1.5. Prestar prontamente todos os esclarecimentos, bem como fornecer dados solicitados pelo MUNICÍPIO para o fiel cumprimento das condições pactuadas;

3.1.6. Formalizar todas as solicitações dirigidas ao MUNICÍPIO.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as despesas inerentes às obrigações ora estabelecidas ser custeadas pelas respectivas partes, por conta das dotações orçamentárias próprias.

Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá **vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos**, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

Cláusula Sexta - DA DENÚNCIA

6.1. Este convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, respeitando-se, em quaisquer casos, o prazo necessário para o cumprimento de atividades inadiáveis.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente convênio será publicado pela JUSTIÇA ELEITORAL no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e pelo MUNICÍPIO.

Cartório Eleitoral [124.ª ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 15 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



Cláusula Oitava – DO FORO

8.1. As questões oriundas deste convênio deverão ser resolvidas, preliminarmente, em comum acordo entre as partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de **São José do Rio Pardo (SP)**, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

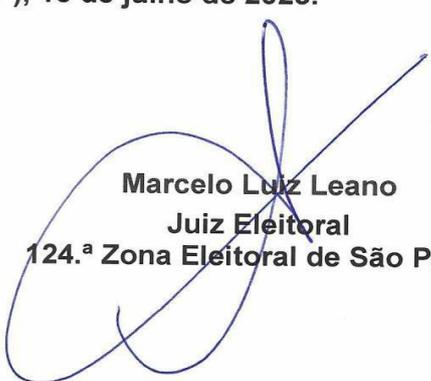
Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os entendimentos para a consecução do presente convênio far-se-ão por intermédio do MM. Juiz Titular da respectiva Zona Eleitoral, podendo ser modificado por termo aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhada 01 (uma) cópia do instrumento assinado à Secretaria de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

São José do Rio Pardo (SP), 18 de julho de 2023.


Márcio Callegari Zanetti
Prefeito
São José do Rio Pardo (SP)


Marcelo Luiz Leano
Juiz Eleitoral
124.ª Zona Eleitoral de São Paulo

TESTEMUNHAS:


Amanda Chiconello Braga
Assessora Administrativa
CPF n.º 310.437.858-41


José Valdir da Costa Calado
Chefe de Cartório Eleitoral
Matrícula/TRE-SP n.º 57.034-4

Cartório Eleitoral [124.ª ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 16 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



ANEXO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2023 PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto

Convênio de Cooperação com o propósito de instalação de Cartório Eleitoral no Município de **São José do Rio Pardo (SP)**, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes e a requisição de servidores, pelo Município em favor da Justiça Eleitoral.

Participes

O município de **São José do Rio Pardo (SP)** e o Juízo da **124.ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo**.

Processo Administrativo/SEI número: 0034364-38.2023.6.26.8124

Período de execução: prazo de vigência do convênio de cooperação.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da inexistência de disponibilidade orçamentária, bem como de reduzida estrutura administrativa, para a Justiça Eleitoral prover o custeio integral dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado de São Paulo, são celebrados convênios de cooperação para formalizar a disponibilização e a manutenção, por parte dos Municípios, dos imóveis que sediam as Unidades Eleitorais, conforme obrigações contidas nos respectivos termos.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO PELO MUNICÍPIO

Obrigaçào	Especificação	Início	Término
Disponibilização/locação de imóvel para o funcionamento do Cartório Eleitoral.	Imóvel com condições de acessibilidade.	A partir da data de celebração do convênio de cooperação.	Enquanto vigorar o convênio de cooperação.
Manutenção do imóvel disponibilizado ou locado.	Realização das obras e reparos que se fizerem necessários.	A partir da data de celebração do convênio de cooperação.	Enquanto vigorar o convênio de cooperação.
Pagamento de despesas e encargos decorrentes do imóvel.	Pagamento de impostos, taxas, aluguéis e demais despesas decorrentes da instalação e permanência do Cartório Eleitoral no imóvel disponibilizado ou locado.	A partir da data de celebração do convênio de cooperação.	Enquanto vigorar o convênio de cooperação.

Cartório Eleitoral [124.ª ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 17 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO

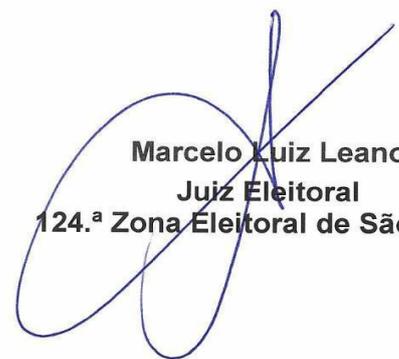


Requisição de servidores	Observados os termos da Lei N.º 6.999/1982.	A partir da data de celebração do convênio de cooperação.	Enquanto vigorar o convênio de cooperação.
--------------------------	---	---	--

Os Excelentíssimos Prefeito(a) do município de **São José do Rio Pardo (SP)** e Juiz(a) de Direito Titular da **124.ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo** aprovam o presente Plano de Trabalho, conforme dispõe o artigo 116, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

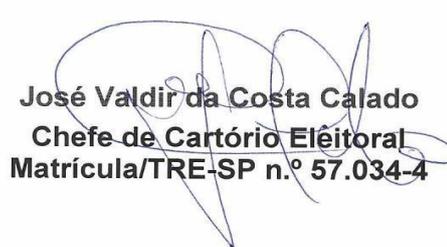
São José do Rio Pardo (SP), 18 de julho de 2023.


Márcio Callegari Zanetti
Prefeito
São José do Rio Pardo (SP)


Marcelo Luiz Leano
Juiz Eleitoral
124.ª Zona Eleitoral de São Paulo

TESTEMUNHAS:


Amanda Chiconello Braga
Assessora Administrativa
CPF n.º 310.437.858-41


José Valdir da Costa Calado
Chefe de Cartório Eleitoral
Matrícula/TRE-SP n.º 57.034-4

Cartório Eleitoral [124.ª ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 18 de 26

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Por lapso, o Termo Aditivo 01/2023 ao Termo de Colaboração n. 22/2023 que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e o Grupo Assistencial Cáritas, publicado neste Diário Oficial edição nº 1.083, de 02 de Maio de 2023 apresentou erro de digitação.

Onde se lê: “2.668,22(Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais) que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e o Grupo Assistencial Cáritas”, o correto é ler: “787,73(Setecentos e oitenta e sete mil, oitenta e três centavos) que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e o Grupo Assistencial Cáritas.”

Assim a republicamos em sua integridade:

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 22/2023 e Lei Federal n.13.109/2014.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG nº 43.552.688-1, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 370.991.388-8, e de outro lado, a entidade **GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**, inscrita no CNPJ 51.881.530/0001-27, estabelecida nesta cidade, na Rua Riachuelo, 200, Jardim Nova Belmonte, representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari, presidente da entidade, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.315.894-SSP-SP, na forma de seu estatuto social, através do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 22/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2023, ao Termo de Colaboração assinado aos 19 de janeiro de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.105/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA– Fica acrescido o valor de R\$ 787,73 (Setecentos e oitenta e sete mil, oitenta e três centavos) ao Termo de Colaboração n. 22/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2023 que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária de Assistência e Inclusão Social

Maria do Carmo Maldonado Fornari

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 19 de 26

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CARITAS BRASILEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL .CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada à Praça Oliveiros Pinheiros, 117 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 43.552.668-1, CPF 370.991.388-80, e de outro lado, a entidade Caritas Brasileira inscrita no CNPJ sob o nº33.654.419/0009-73, com sede na Avenida Thomaz Edison, 355, Barra Funda, representada por Dom Mário Antônio da Silva, presidente da entidade, brasileiro, Bispo, solteiro, portador da cédula de identidade RG 4.323.988-0, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 602.499.789-20, residente à Avenida Bento Brasil, 613, centro- Boa Vista-RR, tendo como representante legal o Sr Antônio Socorro Evangelista, brasileiro , psicólogo, casado, portados da cédula de identidade RG 53.836.446-7, e do cadastro nacional de pessoas físicas CPF 668.385.099-20, residente à Rua Euzébio de Queiroz, 350, Casa A, Jardim Amanda, Hortolândia-SP ,na forma de seu estatuto social, através do chamamento público n.006/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 02/23, ao termo de colaboração assinado aos 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula sexta acrescentando o valor de 1.880,48 (Um mil, oitocentos e oitenta e quarenta e oito reais) referente ao recurso de reprogramação estadual, saldo do exercício 2022

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 14 de Julho de 2022, que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 17 de julho de 2023

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
**Secretária Municipal de Assistência e
Inclusão Social**

Antônio Socorro Evangelista
Caritas Brasileira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CARITAS BRASILEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL .CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada à Praça Oliveiros Pinheiros, 117 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 43.552.668-1, CPF 370.991.388-80, e de outro lado, a entidade Cáritas Brasileira inscrita no CNPJ sob o nº33.654.419/0009-73, com sede na Avenida Thomaz Edison, 355, Barra Funda, representada por Dom Mário Antônio da Silva, presidente da entidade, brasileiro, Bispo, solteiro, portador da cédula de identidade RG 4.323.988-0, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 602.499.789-20, residente à Avenida Bento Brasil, 613, centro- Boa Vista-RR, tendo como representante legal o Sr Antônio Socorro Evangelista, brasileiro , psicólogo, casado, portados da cédula de identidade RG 53.836.446-7, e do cadastro nacional de pessoas físicas CPF 668.385.099-20, residente à Rua Euzébio de Queiroz, 350, Casa A, Jardim Amanda, Hortolândia-SP ,na forma de seu estatuto social, através do chamamento público n.006/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 02/23, ao termo de colaboração assinado aos 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula sexta acrescentando o valor de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) referente ao recurso municipal, contrapartida exigida pelo MP conforme **PAF Nº 63.0432.0000107/2020-1 Ofício Nº 140/2022/mmo/3ªPJ/MPSP de 20/06/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 14 de Julho de 2022, que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 18 de julho de 2023

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
**Secretária Municipal de Assistência e
Inclusão Social**

Antônio Socorro Evangelista
Caritas Brasileira

TESTEMUNHAS:

Nome :.....

Assinatura.....

RG:.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 21 de 26

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial de em São José do Rio Pardo (SP), localizado na Rua 13 de maio, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre Projeto de Lei nº 04 de 21/03/2023 / Emenda Modificativa nº 01 ao PL nº 04 de 21/03/2023, de 29/03/2023 / Emenda Supressiva/Aditiva/Modificativa nº 02 ao PL 04 de 21/03/2023, de 07/07/2023, que será apresentada pelo Vereador Henrique Torres; 2. Atualização sobre rotas do Ciclo Turismo e Instalação de sinalização indicativa nos percursos e do painel de apresentação das rotas na Área de Lazer; 3. Apresentação da nova feira da cidade e como a mesma pode nos ajudar a regulamentar as demais feiras; 4. Deliberação sobre instalação de feira de artesanato e alimentação na Praça XV de Novembro e Praça Capitão Vicente Dias (Matriz) durante a Semana Euclidiana e outras datas; 5. Atualização sobre agenda de eventos da Semana Euclidiana; 6. Atualização sobre obras de revitalização da Escadaria da Rua das Rosas; 6. Indicação da Jornalista em São José para apresentação da cidade.

Representantes do Poder Público

- 1. Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- 2. Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- 3. Secretaria de Educação**
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- 4. Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- 5. Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6. **Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
7. **Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento
8. **Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
9. **ONG Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza
Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi
11. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
12. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**
Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin
Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes
14. **Imprensa;**
Titular: Gilmar Sousa Ishikawa
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
15. **Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Alfredo da Costa Figo
Suplente: Aline Flamínio Machite
16. **Associação Feira da Terra**
Titular: Luís Gabriel Mierro Romão
Suplente: Hamilton Machite da Costa
17. **Turismo Rural**
Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin
Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes
18. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
19. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Kairo Cruvinel

20. Artesanato Rio-pardense

Titular: Fernando Serra

Suplente: Amanda Bine

21. Ciclo Turismo

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Renato Francelino Martins

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 24 de 26

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui e regulamenta a leitura de mensagem motivacional/reflexiva nas sessões plenárias da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo institui, no âmbito de suas sessões plenárias, a prática da leitura de mensagem, que se traduz em trecho de obra, de livre escolha do leitor, que será lido com o fim de transmitir aos que ouvem uma palavra de reflexão e otimismo.

Art. 2º A leitura será feita imediatamente após as formalidades de abertura da sessão feitas pela Presidência da Mesa.

§1º A Presidência designará o leitor ou a leitora do trecho entre os vereadores previamente consultados para esta finalidade.

§2º O trecho para a leitura será de livre escolha do leitor.

Art. 3º O leitor ou leitora poderá anunciar a origem do texto, sendo-lhe vedado, porém, por laicidade, comentar e encerrar a leitura com sentenças inerentes a rituais religiosos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 02, de 28 de abril de 2010.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 18/07/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento

Econômico do município de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento Econômico do município de São José do Rio Pardo o vereador Henrique Gonçalves Torres, como presidente, e os vereadores Eduardo Nascimento Ramos, Paulo Sérgio Rodrigues, Pedro Ernesto Merli Giantomassi e Rubens Lobato Pinheiro Neto, como membros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

1º Secretária

ROMANO CASSOLI

2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

ATO DA MESA Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo a vereadora Thaís da Silva Nogueira, como presidente, e os vereadores Eduardo Nascimento Ramos e Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli, como membros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2023.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

1º Secretária

ROMANO CASSOLI

2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 25 de 26

e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/07/2023

A) INDICAÇÕES:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a verificação de buracos na Rua Américo Egídio, no Bairro Vila Verde.

- a participação nos programas sugeridos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

- a participação no Programa Propriedade Intelectual.

- a participação no Programa Política de Artesanato.

- a adequação de acessibilidade no Terminal Rodoviário Municipal.

- **À Secretaria Municipal de Educação**, sugerindo a participação no Programa Propriedade Intelectual.

- **À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, sugerindo a participação no Programa Política de Artesanato.

- **À Secretaria Municipal de Saúde**, sugerindo a intermediação do Programa Equoterapia Inclusiva junto às entidades que prestam esse serviço.

- **À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo a implantação de sinalização na estrada municipal do Bairro Paula Lima.

B) REQUERIMENTOS:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações:

- relativas aos serviços de aterro na Avenida Perimetral.

- relativas à zeladoria do município.

- relativas ao ecoponto municipal que será construído próximo à Nestlé.

- sobre a previsão de instalação de tampas de bueiros e inspeção de galerias na Rua Luís Cremasco, no Bairro Natal Merli.

- sobre o Profast.

- relativas ao caminhão de coleta de lixo.

- encaminhar relação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal.

- relação contendo a lista de pacientes na fila da cirurgia.

- relativas à colocação de redutores de velocidade em ruas do Bairro Jardim Bela Vista.

- sobre o "asfalto ecológico" aplicado na estrada do Bairro Paula Lima.

- relativas à instalação de câmeras em creches municipais.

- sobre programas com adesão do município.

- sobre a implantação de uma camada de asfalto em frente ao PPA Central.

- para quando está prevista a eliminação da estação de

tratamento de esgoto no bairro Buenos Aires

- sobre prováveis prejuízos com aplicação irregular de asfalto na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser

- **Ao Ministério da Saúde**, solicitando informações sobre repasse relacionado ao piso da enfermagem para o nosso município.

- **À Renovias**, solicitando informações sobre investimentos realizados na pista São José do Rio Pardo - Itobi.

- **À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, solicitando informações sobre programas com adesão do município.

- **À Santa Casa de Misericórdia**, solicitando informações: 1) sobre prestação de serviços de enfermagem; 2) relativas aos atendimentos de usuários do SUS.

- **À FEUC**, solicitando o resultado financeiro do exercício de 2022.

C) PROJETOS AUTORIA EXECUTIVO:

- **Projeto de Lei nº 135/2023, que** "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.014, de 21 julho de 2022, que "Estabelece no âmbito do Município de São José do Rio Pardo sanções e penalidades administrativas por maus tratos a animais (cães ou gatos)"

- **Projeto de Lei nº 139/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando realizar ajustes de saldo nas fichas orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Rio Pardo"

- **Projeto de Lei nº 140/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação para a execução das despesas do IMP - Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo"

- **Projeto de Lei nº 144/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Emenda Parlamentar nº 25340010 para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial"

- **Projeto de Lei nº 145/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado às Emendas Parlamentares Federais de números 15810004 e 25340020 para custeio da Atenção Primária em Saúde"

- **Projeto de Lei nº 146/2023, que** "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o convênio firmado com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a aquisição de um elevador e diversos equipamentos de informática para a Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de São José do Rio Pardo-FEUC"

- **Projeto de Lei nº 147/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 26 de 26

Programa do Município, por anulação de dotação, visando a inclusão na ficha orçamentária vinculada às Subvenções Sociais-Recursos Municipais"

- **Projeto de Lei nº 148/2023, que** "Dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica"

- **Projeto de Lei nº 149/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando ajustar os saldos orçamentários"

- **Projeto de Lei nº 150/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado ao Estacionamento Rotativo (Zona Azul)"

- **Projeto de Lei nº 151/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado ao Estacionamento Rotativo (Zona Azul)"

- **Projeto de Lei nº 152/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculados aos recursos federais destinados ao Município de São José do Rio Pardo por meio da Lei Complementar nº 195 de 08 julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo"

C) PROJETOS AUTORIA LEGISLATIVO:

- **Projeto de Lei nº 12/2023, que** "Dispõe sobre a celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos do Município de São José do Rio Pardo – SP (Naming Rights)"

- **Projeto de Resolução nº 6/2023, que** "Institui e regulamenta a leitura de mensagem motivacional/reflexiva nas sessões plenárias da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo"

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dd07-6cd9-2765-44a7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1136, ano VI, veiculado em 18 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/07/2023 às 16:45:14 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd07-6cd9-2765-44a7>